



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 881/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sanciona a seguinte;

L E I:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar desconto em folha de pagamento de servidores públicos municipais, para contribuição a entidades sindicais, mediante expressa autorização do respectivo servidor, sempre após comprovação da efetiva associação deste.

Art.2º. Após efetivo desconto em folha de pagamento das contribuições acima mencionadas, essas serão repassadas a entidade beneficiária.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 18 DE MAIO DE 2011.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal